

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 852/77

Lei 852/77
1997

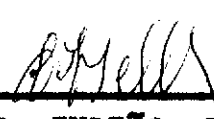
Declara de utilidade pública
o Conselho Particular de São
Sebastião ou Sociedade de São
Vicente de Paula.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública
o Conselho Particular de São Sebastião ou Sociedade de São Vicente,
de Paula, sediada neste Município, registrada no Cartório de 2º Ofí
cio sobre o número de ordem, 30 em 29 setembro de 1976 e para os de
vidos fins foi concedido o Habite para o imóvel predial de proprieda
de da Conferência de São Sebastião localizada a rua Silvio Bahia nº
43 nesta cidade, pelos seus grandes serviços prestados aos necessita
dos pobres de Pedro Leopoldo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrá
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 26 de '
JANEIRO DE 1 977.


- CÉSAR JULIÃO DE SALLES -
Prefeito Municipal